

Projecto de Resolução n.º 1107/XIV/2.º

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PERMITA QUE OS EXAMES NACIONAIS REALIZADOS NO PRESENTE ANO LETIVO TENHAM EFEITO DE MELHORIA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Pelo segundo ano letivo, o Governo decidiu renovar, a 4 de fevereiro e a 11 de março, as medidas excepcionais e temporárias de resposta à COVID-19. Estas medidas vêm trazer alterações ao calendário escolar, assim como o adiamento dos exames nacionais do secundário e a forma como estes têm efeito na classificação e avaliação final do ensino secundário, alterando conseqüentemente, as condições de acesso ao ensino superior.

A manutenção destas regras por mais um ano letivo, vem novamente impedir os alunos de realizar os exames nacionais para efeitos de melhoria da classificação interna, essencial para a obtenção de uma classificação que esteja alinhada com as suas expectativas e ambições de frequência de um determinado curso do Ensino Superior.

Para além do exposto, o facto desta decisão ser tomada e comunicada a escassos meses da conclusão do ensino secundário e apesar de se conhecer a solução adotada no ano letivo passado, deixou até ao presente momento os alunos e as suas famílias numa expectativa de que, com a evolução favorável da pandemia que prevê um plano de desconfinamento progressivo, poderia haver um regresso à normalidade no que se refere aos exames nacionais para efeitos de melhoria de nota.

É importante que estejamos cientes de que a continuidade destas medidas vão criar novas barreiras a toda uma geração de alunos que terminam, este ano, o seu 12º ano e que pretendiam melhorar as suas classificações internas às disciplinas do 11º ano. Adicionalmente, mantém essa barreira aos alunos que no ano transacto já

foram impedidos de realizar essas melhorias a qualquer uma das suas disciplinas, fazendo com que estes alunos nunca tenham podido melhorar as suas classificações do secundário.

As melhorias das notas internas constituem o único meio de alterar a classificação final das disciplinas presentes no currículo do aluno, que serão para sempre utilizadas para efeitos de *currículo vitae* e, mais importante, para acesso ao ensino superior, podendo essa melhoria ser feita apenas no ano seguinte à conclusão de uma disciplina. Portanto, estas medidas não estão apenas a comprometer a possibilidade de entrada destes alunos no concurso nacional de acesso do presente ano letivo, estão a comprometer o diploma vitalício destes alunos.

Conhecendo os resultados destas medidas no concurso nacional de acesso ao ensino superior de 2020, sabemos que a nova fórmula de cálculo de candidatura aos cursos superiores veio trazer um aumento considerável da nota do último colocado da generalidade de cursos com um alto índice de procura - tendo chegado, em alguns casos, a aumentos 2 valores face a anos anteriores. Por esse motivo, os estudantes têm a noção de que qualquer décima de acréscimo que possa ser conseguida através da realização de exames de melhoria, que por sua vez é conseguida apenas pelo seu mérito e esforço pessoal (e muitas vezes, familiar), poderá ser essencial para a sua entrada no curso desejado.

Por fim, importa perceber que razões levam governo a estas alterações – diminuir o número de exames realizados para reduzir o risco de contágio e mitigar logística associada – são bastante contestáveis, uma vez que segundo uma sondagem realizada pela “Inspiring Future”, concluiu-se que o número de exames resultantes da possibilidade de melhoria - apenas para aumento da classificação interna - é bastante reduzido, já que a grande maioria dos estudantes opta por realizar melhorias que beneficiem ambas as notas da Prova de Ingresso e da nota interna. Portanto, e uma vez que a possibilidade de melhoria de prova de ingresso continua a ser possível dentro das regras apresentadas, não será esse pequeno acréscimo



na estrutura logística dos exames nacionais, nomeadamente de professores alocados, que irá comprometer a realização destas provas.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que seja dada a possibilidade de inscrição e realização de exames nacionais para melhoria da classificação interna a todos os estudantes que o requeiram, como estava previsto e definido anteriormente à COVID-19.

Palácio de São Bento, 17 de março de 2021

O deputado e as deputadas,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real